



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto Projeto de Lei nº 630/83.

Serviço

Autoriza alienação e aquisição de veículo, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo primeiro

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal:

Chevrolet Opala, fabr. 1979, Sedan, 02 portas,
branco, Chassi 5N87EJBL70438.

§ único-A alienação obedecerá os termos de consequente Hasta Pública, que fixará o valor mínimo de cr\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para o veículo identificado no artigo.

Artigo segundo

Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adquirir um veículo novo, tipo Camioneta Cabine Dupla, modelo B10, Diesel, veículo esse que melhor atenderá as necessidades do Município.

§ único-A aquisição de que trata o artigo terá suas disposições estabelecidas em Edital de Concorrência.

Artigo terceiro

Para atender as disposições do artigo anterior, o Executivo poderá dispendir até cr\$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ único-Para atender a execução de que trata o artigo, o recurso correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente e, se necessário, suplementadas nos termos legais.

Artigo quarto

Fica o Executivo autorizado a assinar toda a documentação à regularização das operações previstas nesta Lei.

Artigo quinto

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 24/março/1983.

Jair Amaro

Aprovado Por
Unanidade
Tua de 1983